



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.975

De 20 de maio de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.695,63 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06.03.12.365.0009.1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.02.210 – Obras e Instalações.....R\$ 1.631.695,63

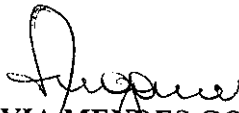
Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação – FDE, conforme Processo nº. 05551/13, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

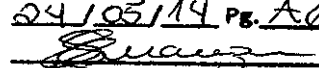
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 20 de maio de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 022/2014
Projeto de Lei nº. 014/2014

PUBLICADO NO JORNAL	
Ed.	1689
24/05/14 Pg. A6	
	
Procuradoria Jurídica - PMO	